

Código de Conduta



Apresentação

Prezado(a) colaborador(a),

Vivemos tempos de intensas transformações, que exigem das empresas uma revisão contínua da sua forma de atuar. Considerando isso a JOG ENGENHARIA DE ANDAIMES adota os padrões éticos no desempenho de suas atividades e negócios, com a consequente observância das leis e regulamentações.

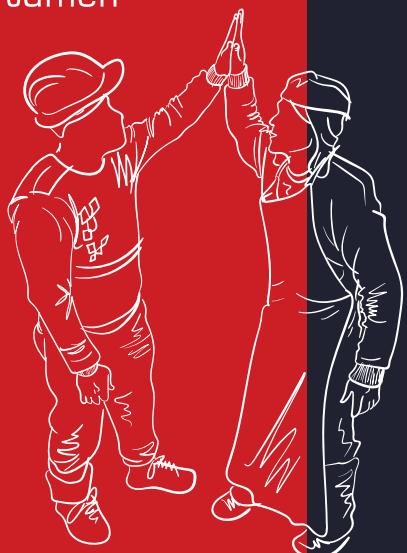
Assim, buscamos a construção e implementação deste código que você está lendo. O Código de Conduta visa esclarecer questões éticas que possam surgir no exercício das atribuições profissionais de cada colaborador, perante colegas de trabalho, parceiros comerciais e o público em geral. Logo, se torna essencial o conhecimento, bem como a perfeita compreensão dos valores corporativos estabelecidos neste documento.

A JOG ENGENHARIA DE ANDAIMES é referência no mercado por sua integridade, transparência, honestidade e a boa reputação. Isso significa que o comprometimento dos colaboradores sempre foi um diferencial para a manutenção dessa tradição. Assim, é dever de todos proceder em conformidade com as recomendações previstas neste código, assegurando a constante busca pela excelência.

A empresa tem o compromisso de oferecer treinamento para todos os colaboradores, visando a compreensão do código de conduta. Para tanto, o departamento de Recursos Humanos fica encarregado de sua distribuição e também da explicação no momento de integração, oportunidade em que eventuais dúvidas já poderão ser sanadas. Faz parte do código que o colaborador assine o Termo de Ciência e compreensão do Código de Conduta disponibilizado pelo departamento de RH.

Uma ótima leitura!

Dario Bastos
Diretor Comercial
&
Rui Bastian
Diretor Operacional



1. O que é este código de conduta?	03
2. Aplicabilidade deste Código	03
3. Objetivos deste código	04
4. Canal de Comunicação	05
5. Comitê de Ética	06
6. Valores	07
7. Combate à fraude e à corrupção	08
8. Conflito de Interesses	08
8.1 Atividade externas	
8.2 Colaboradores responsabilizados	
8.2.1 Familiares	
8.3 Outros conflitos	
9. Confidencialidade	09
9.2 Dados pessoais e dados pessoais sensíveis	
9.2.1 Proteção de dados	
9.2.2 Coletar assinaturas	
9.2.3 Transferência de dados pessoais	
9.2.4 Direitos de titular	
9.2.5 Sigilo de informação	
10. Comportamento	12
10.1 Discriminação	
10.2 Repeito	
10.3 Assédio	
10.4 Mídias sociais	
11. Vestimentas	14
11.1 Vestimentas e ambiente	
11.2 Uniformes	
11.2.1 Limpeza do uniforme	
12. Uso de máquinas e equipamentos	15
12.1 Eletrônicos da Empresa	
12.2 Celular JOG	
12.3 Notebook JOG	
12.4 Consciente e responsável	
12.4.1 Fins particulares	
13. Uso dos carros	16
14. Regras Gerais	16
15. Brindes e entretenimentos corporativos	17
15.1 Aceitação de brindes	
15.1.1 Recebidos	
15.2 Devolução	
16. Meio Ambiente	18



1. O que é este código de conduta?

O Código de conduta é um documento que busca estabelecer diretrizes de comportamentos e ações para os colaboradores (internos e externos) e representantes da empresa, dentro e fora das dependências. Funciona como uma norma interna, que alinha os valores éticos e objetivos da organização e dá ênfase nas leis e regulamentos aplicáveis ao negócio.

2. Aplicabilidade deste Código

Este código se aplica a todos os colaboradores da Jog Engenharia de Andaimes, nesse sentido, frisamos a importância do comprometimento de todos no que tange à compreensão e ao cumprimento das normas no presente documento.

O comprometimento de nossos parceiros comerciais também é essencial para a manutenção de um ambiente ético e transparente.

Lembramos que este documento não retrata todas as leis e regulamentações aplicáveis às atividades da empresa, mas apenas destaca os padrões mínimos éticos e morais a serem observados na condução das atribuições profissionais.

A divulgação de canais de consultas e comunicação também integra o presente documento, garantindo maior comprometimento com os seus colaboradores.



3. Objetivos deste código

Estabelecer diretrizes de comportamento profissional, que devem ser compreendidas, respeitadas e praticadas por todos os colaboradores.

Servir de referência individual e coletiva para as atitudes de cada profissional e fornecedor.

Contribuindo para que os valores da instituição sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

4. Canal de Comunicação e denúncias

O canal de Ética e denúncias consiste em um veículo interno criado para que os colaboradores possam relatar condutas impróprias e ilegais, visando assegurar a ética no ambiente de trabalho e a manutenção da boa reputação da empresa. É dever de todos compartilhar a prática de eventual conduta inapropriada e/ou ilícita, bem como solicitar esclarecimentos e colaborar em investigações, quando necessário. Qualquer violação deste Código, incluindo a violação de leis e regulamentos, deve ser comunicada através das plataformas abaixo:

- Telefone: **0800 515 2204**, atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.
- Aplicativo: **Play Store e App Store**- Contato Seguro
- Site: www.contatoseguro.com.br/pt/jogandaimes



A Jog Engenharia de Andaimes não admite represália ou retaliação contra qualquer colaborador.

Pensando nisso, as denúncias poderão ser feitas de forma anônima, visando proteger o colaborador que compartilhou suas preocupações de boa-fé. Lembramos que este procedimento deve ser utilizado somente quando houver suspeita de violações que envolvam questões relevantes, não devendo ser utilizado com desonestade ou para eliminar conflito pessoal.

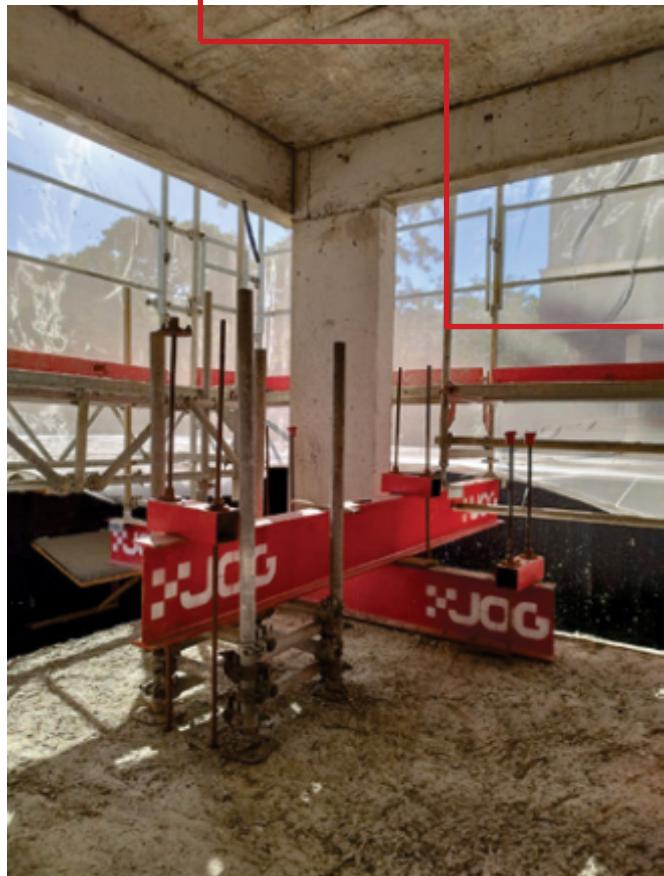
Todos os relatos compartilhados serão devidamente analisados e investigados pelo Departamento de Ética, sempre observada a estrita confidencialidade e sigilo das informações. Caso haja interesse, poderá solicitar parecer acerca das tratativas e medidas adotadas, mediante número de protocolo referente ao relato formalizado pelos meios de comunicação oficiais.

5. Comitê de Ética

O Comitê de Ética tem como finalidade avaliar as violações praticadas à luz deste Código com imparcialidade e estabelecer critérios para possíveis aplicações de medidas disciplinares. O Comitê de Ética é composto pelos membros da Alta Direção e pelo(a) Gestor(a) do Departamento de Ética.

Na hipótese de investigações em relação a um dos membros, o Comitê será reestruturado, com a participação do(a) gestor(a) do Departamento Jurídico e do Departamento de Recursos Humanos.

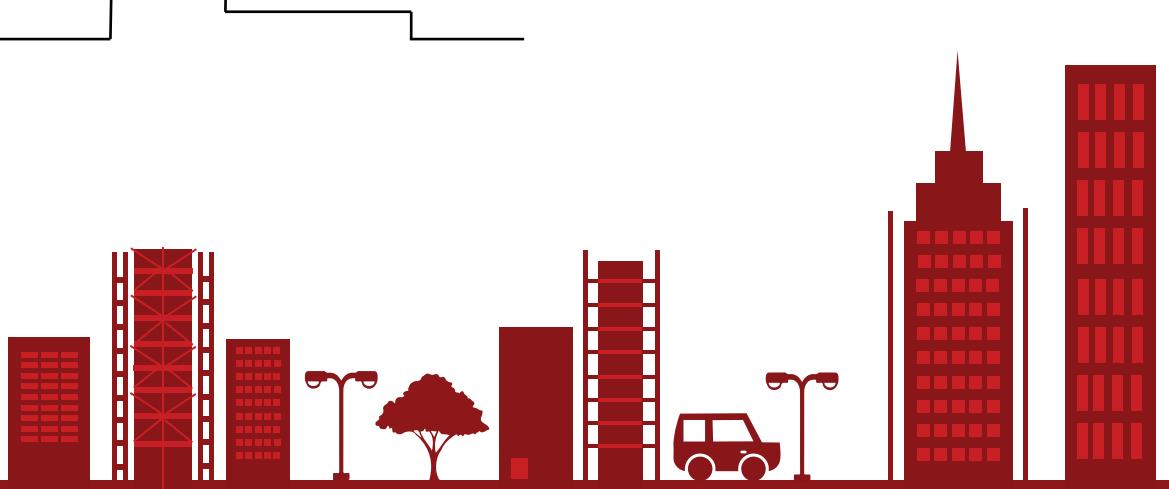
Eventualmente poderão ser chamados a opinar e participar do Comitê de Ética especialistas, incluindo colaboradores, de acordo com a complexidade do assunto a ser deliberado. As violações do Código de Conduta são consideradas afrontas graves e, por conta disso, são passíveis de advertência, suspensão ou até rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais multas e responsabilização no âmbito criminal, em estrita observância da lei. Em nenhuma hipótese serão aplicadas medidas disciplinares sem a devida comprovação ou inexistência de fortes indícios de infração ética.



“

As violações do Código de Conduta são consideradas afrontas graves

”



6. VALORES

1. Segurança em 1º lugar!

Nosso valor mais importante e diretriz primordial. Diz respeito a nossa intenção de efetuar um trabalho de qualidade, zelando pela segurança dos colaboradores e parceiros de negócios.

2. A diferença está nos detalhes

Atentar-se aos detalhes pressupõe planejamento e responsabilidade em todas as etapas do serviço, esse valor expõe nossa intenção de destacar nosso trabalho através da excelência.

3. Trabalho é em equipe

Acreditamos que a qualidade do serviço está intrinsecamente ligada a satisfação pelo trabalho e ao companheirismo da equipe, seja na obra ou escritório. Vestir a camisa é uma atitude JOG.

4. Servir é resolver

Ser solícito, proativo e diligente para com os colegas é uma atitude fundamental para execução do nosso serviço com segurança e qualidade JOG.

5. Ambição para crescer

Diferenciar-se através de um trabalho de qualidade é um ato valorizado e premiado em nossa empresa. Assim como a JOG mantém altos padrões de qualidade e competitividade no mercado de trabalho, incentivamos essa busca em nossos colaboradores.

7. Combate à fraude e à corrupção

A Jog Engenharia de Andaimes, têm o compromisso de garantir que todas as suas operações estejam em total conformidade com os valores da empresa. Este compromisso se aplica em qualquer lugar do país onde fazemos negócios.

Nossos valores e nossas responsabilidades como cidadãos corporativos são totalmente incompatíveis com a participação em qualquer tipo de atividade corrupta, não sendo admitidos quaisquer atos de omissão ou fraude.



8. Conflito de interesse

Entende-se por conflito de interesse a prática de qualquer ato por parte dos colaboradores, visando obter vantagem pessoal, ou para terceiros, que se contraponham aos interesses da empresa.

Abaixo, algumas situações típicas que configuram esta prática:

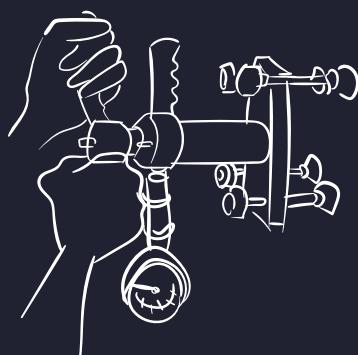
- Obter vantagens pessoais em razão da posição / cargo que ocupa na empresa;
- Manter atividade profissional paralela;
- Conceder privilégios a fornecedor ou prestador de serviços em razão de parentesco ou relação próxima.

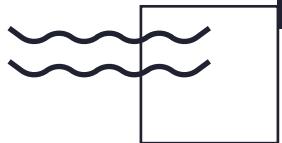
8.1 É vedada aos colaboradores a realização de atividades externas com qualquer organização que faça negócios com a Jog Engenharia de Andaimes.

8.2 Ficam os colaboradores responsabilizados a informar ao Departamento de Recursos Humanos, formalmente por meio eletrônico ou físico, caso tenham familiares e/ou parentes por afinidade que trabalhem em concorrentes, fornecedores ou prestadores de serviço da andaimes. Nesses casos, caberá ao referido departamento analisar a existência de eventuais conflitos de interesses, podendo solicitar esclarecimentos ao Departamento de Ética.

8.2.1 Entende-se por familiares e parentes por afinidade, respectivamente, irmãos, pais, avós, filhos, netos, tios, sobrinhos, cônjuges, cunhados, sogros e sogras, companheiro(a), genros e noras.

8.3 Nem todos os conflitos de interesses são evidentes e de fácil percepção, portanto, situações não mencionadas nesse Código, mas que tenham potencialidade para caracterizar conflito de interesse, devem ser comunicadas imediatamente ao Departamento de Ética para orientações.





9.

Confidencialidade

9.1. Informações Confidenciais:

Considera-se informação confidencial aquela que ainda não foi divulgada ao público em geral e, portanto, ainda não conhecida no mercado. Informações financeiras, relacionamentos com fornecedores, informações pessoais dos colaboradores e planos de negócios são exemplos de informações confidenciais. Toda e qualquer informação confidencial deve ser rigorosamente protegida, não podendo ser publicada, compartilhada ou repassada a

a terceiros. Da mesma forma, não se deve aceitar informações ou materiais confidenciais/exclusivos de fornecedores e prestadores de serviço, ainda que ofertadas.

No caso de autorização para divulgação de informações comerciais confidenciais a terceiros tornam-se indispensável a elaboração do termo de confidencialidade por parte deste por escrito.

9.2. Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dados pessoais é toda informação relacionada à pessoa natural identificada, como, por exemplo, nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, entre outros.

Enquanto que dado pessoal sensível é qualquer dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa ou filosófica, opinião política, filiação sindical, questões genéticas, biométricas e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa.

9.2. Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

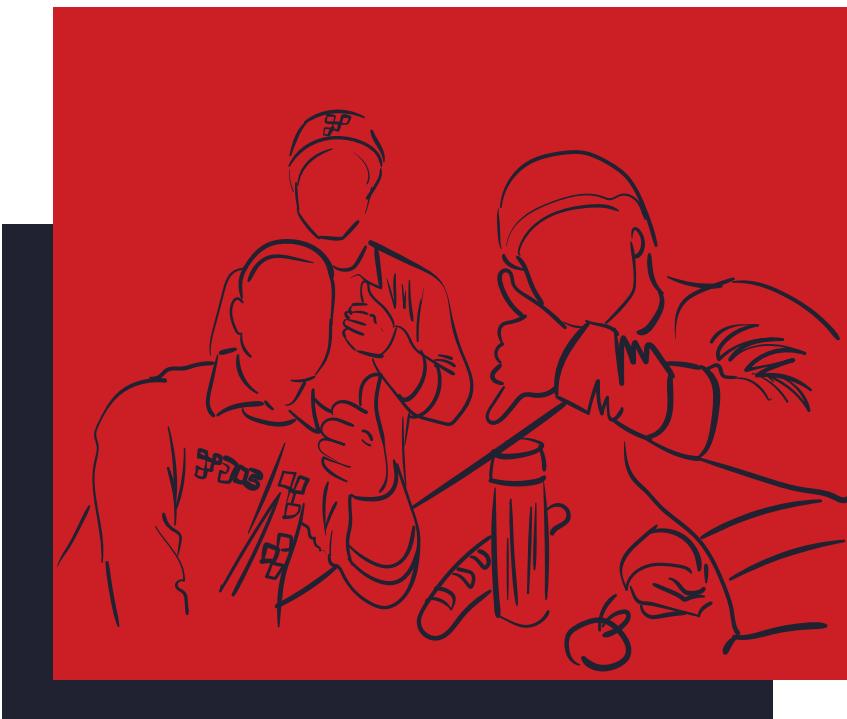
A LGPD tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

Visando isso a JOG compromete-se:



9.2.1 Proteção de dados □ a JOG realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis do colaborador para o cumprimento do contrato celebrado e o atendimento às obrigações legais, conforme necessário para o regular desenvolvimento da relação jurídica estabelecida entre as partes. Os dados pessoais poderão ser utilizados, ainda, de acordo com o interesse legítimo da JOG, conforme aplicável, para envio de informações sobre produtos e/ou serviços próprios ou de terceiros e demais finalidades legítimas de tratamento.

9.2.2 Na eventualidade da JOG Engenharia de Andaimes tratar dados pessoais do colaborador com base no consentimento, propondo a coletar o consentimento de forma clara, por meio de assinatura, informando a finalidade do tratamento e em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.



9.2.3

O colaborador fica ciente que a JOG realizará a transferência dos seus dados pessoais para entidades terceiras, sociedades com participação em, ou que tenham a participação, direta ou indireta, conforme seja necessário para o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, por lei ou das que tenham sido pactuadas pelas partes em acordo coletivo de trabalho ou disposição individual laboral.

9.2.4 O colaborador poderá exercitar os direitos de titular, de acesso, retificação, atualização, eliminação e oposição dos seus dados pessoais, respeitando a finalidade do contrato de trabalho mediante o envio para a área de Recursos Humanos.

9.2.5 O colaborador estará obrigado a manter absoluto sigilo a respeito de qualquer tipo de informação e, sobretudo, de dado pessoal das pessoas físicas que conheceu, contatou ou que de qualquer forma tenha acessado, em consequência do desenvolvimento de sua atividade laboral. Para este efeito, fica proibida a comunicação, a qualquer terceiro, das informações e dados pessoais citados em ambiente externo ao do desenvolvimento de sua atividade laboral. O colaborador deverá guardar e respeitar este dever de sigilo mesmo depois de finalizar sua relação com a JOG, independente da causa.



10. Comportamento

A Jog Engenharia de Andaimes não permite qualquer tipo de discriminação ou preconceito no ambiente de trabalho em decorrência de idade, crença, religião, etnia, orientação sexual, gênero, nacionalidade, peso, deficiência, entre outros. Assim, em seleções e contratações, os candidatos devem ser avaliados pelo Departamento de Recursos Humanos somente no que tange às habilidades profissionais e demais condições inerentes ao cargo pretendido, de modo a observar o princípio da igualdade e demais preceitos éticos, garantindo oportunidades de emprego a todos.



10.2 Respeito

Todos os colaboradores devem conduzir suas atividades e relações profissionais com base no respeito mútuo.

A Jog Engenharia de Andaimes preza pela segurança e respeito, não se admitindo quaisquer condutas que impliquem em ameaça, ofensa de qualquer gênero, humilhação e outras mais que possam violar a dignidade das pessoas.

10.3 Assédio

Não se admite qualquer prática no ambiente de trabalho que configure assédio, seja ele moral, sexual, psicológico ou bullying, sendo irrelevante a posição hierárquica ou cargo ocupado pelo colaborador. Considera-se assédio moral a prática de conduta que expõe alguém a situação vexatória no local de trabalho, ao passo que o assédio sexual pode ser entendido como uma espécie de coerção, por meio da qual se pretende obter favorecimento ou vantagem sexual.

10.3 Assédio

Nas áreas comuns, tais como refeitório, salas de reuniões ou administrativas devemos nos atentar com palavrões e o tom de voz adequados ao ambiente, brincadeiras de cunho sexual, ameaçadoras que também são entendidas como assédio não serão toleradas.

A Jog Engenharia de Andaimes assume a tarefa de proteger os direitos dos colaboradores como um todo, motivo pelo qual eventual constrangimento deve ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

10.4 Mídias Sociais

É importante separar aspectos profissionais e pessoais nas redes sociais, ao ser identificado como colaborador da JOG Engenharia de Andaimes seus conteúdos compartilhados podem ser utilizados para formar e influenciar a opinião de outras pessoas. Evite comentários e observações de cunho sexual, pejorativo ou preconceituoso.

Seguem algumas condutas que **NÃO** são permitidas:

- Criar perfis/grupos relacionados à Jog Engenharia de Andaimes ou demais empresas do grupo econômico sem prévia autorização;
- Usar a logomarca da Jog Engenharia de Andaimes ou demais empresas do grupo econômico em perfis de grupos pessoais ou profissionais, **SEM** autorização;
- Falar em nome da Jog Engenharia de Andaimes ou demais empresas do grupo econômico, salvo mediante autorização;
- Divulgar informações confidenciais ou compartilhar imagens dos colegas em ambiente de trabalho **SEM** autorização.

A Jog Engenharia de Andaimes respeita a liberdade de expressão dos colaboradores e realiza um monitoramento contínuo das menções da empresa nas mídias sociais. O descumprimento das regras acima mencionadas será passível de penalidades, inclusive em âmbito jurídico.

11. Vestimentas



Vestir-se adequadamente ao ambiente de trabalho demonstra respeito, credibilidade e compromisso, além de ser uma ferramenta de marketing pessoal que contribui para a formação de uma imagem de profissionalismo e atenção com a sua carreira.

Para que todos possam ficar confortáveis, e mantenham o foco no trabalho e em suas tarefas diárias, é essencial que o bom senso seja o princípio fundamental de suas escolhas.

11.1

Vestimenta adequada

Aos colaboradores administrativos devem usar vestimentas adequadas ao ambiente, não é permitido o uso de shorts ou bermudas durante o horário de trabalho. Recomenda-se a utilização do uniforme fornecido pela empresa, sendo **obrigatório** a utilização no café.

Não é permitido também o uso de camisetas ou qualquer outro tipo de vestuário que represente times de futebol, clubes esportivos ou entidades similares, tanto na obra quanto no depósito. Essa regra visa preservar a neutralidade, evitar discussões ou rivalidades e manter um ambiente de trabalho respeitoso e profissional.

Colaboradores que realizarem visitas a canteiros de obras, indústria, depósito ou qualquer local de trabalho in loco é **obrigatório** utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela empresa.

11.2 A Jog Engenharia de Andaimes fornece uniformes adequados aos colaboradores do operacional para a prestação dos serviços, é OBRIGATÓRIA a utilização de todos os EPIs de proteção e uniformes fornecidos pela empresa.

11.2.1 É de responsabilidade do colaborador a limpeza, a guarda e a conservação do uniforme, devendo comunicar prontamente ao seu gestor imediato e/ou ao setor de Segurança do Trabalho quando há necessidade de troca ou reposição. O equipamento de proteção individual (EPI) é obrigatório e não pode ser compartilhado.



12. Uso de máquinas e equipamentos

A Jog Engenharia de Andaimes disponibiliza recursos eletrônicos para o desempenho das respectivas funções de cada colaborador.

12.1 Os materiais e arquivos em geral mantidos nos meios eletrônico são de propriedade da empresa. Assim, embora respeitada a privacidade dos colaboradores, poderá a Jog Engenharia e Montagem de Andaimes ter acesso às informações, dados e e-mails armazenados, em conformidade com a lei, visando impedir eventuais práticas ilícitas.

12.2 O CELULAR fornecido pela JOG deve ser utilizado apenas para assuntos relacionados ao trabalho. Lembramos que a responsabilidade pela manutenção e conservação do equipamento é do COLABORADOR, cabendo a ele sinalizar quando houver necessidade para as devidas manutenções, para que a empresa possa providenciar as mesmas. Cada colaborador assina um termo individual de responsabilidade pelo equipamento que está sob sua responsabilidade. É proibido o uso de celular quando estiver no andaime ou dirigindo, ambas situações são passíveis de advertência ou suspensão.

12.3 O registro do ponto deve ser realizado dentro da localização da obra e com uniforme, aos colaboradores do administrativos, devem realizar o registro dentro do escritório, o descumprimento dessa regra é passível de advertência ou suspensão.

12.4 O notebook fornecido pela JOG deve ser utilizado apenas para assuntos relacionados ao trabalho. A responsabilidade pela manutenção e conservação do equipamento é do COLABORADOR, cabendo a ele sinalizar quando houver necessidade para as devidas manutenções, para que a empresa possa providenciar as mesmas. Cada colaborador assina um termo individual de responsabilidade pelo equipamento que está sob sua responsabilidade.

12.5 É dever de todos os colaboradores utilizar os recursos da empresa de forma consciente e responsável, evitando o desperdício e práticas que possam danificá-los. É vedado o envio ou armazenamento de conteúdo discriminatório e/ou obsceno nos mesmos.

12.5.1 Cabe, ainda, aos colaboradores impedir que tais recursos sejam utilizados por outras pessoas, bem como fica impedido sua utilização para fins particulares.

12.6 Não é permitido a descaracterização de máquinas e equipamentos com adesivos que não possuem identidade Jog.

13. Uso dos Carros

13.1 Os veículos da JOG são de uso exclusivo e somente para fins relacionados a trabalho, não podendo ser utilizado para uso PESSOAL.

13.2 A responsabilidade pela conservação do veículo é do colaborador, cabendo a ele sinalizar quando houver necessidade para as devidas manutenções de limpeza e mecânica, para que a empresa possa providenciar as mesmas



14. Regras Gerais

14.1 O uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco é PROIBIDO nos andaimes em função dos riscos ao que o colaborador fica exposto.

14.1.1 O uso de cigarro é permitido somente nas áreas demarcadas “Áreas de fumante” e apenas nos intervalos (Almoço e pausas intra-jornadas), seja no canteiro de obras ou no escritório.

14.2 É PROIBIDO o consumo ou comercialização de qualquer substância ilícita tais como, drogas e álcool no local de trabalho.

14.2.1 Não sendo permitido o ingresso de colaboradores com sinais de embriagues ou alterações cognitivas, no local de trabalho, ficando passível de suspensão e/ou demissão por justa causa.

14.3 É PROIBIDO o ingresso de armas de fogo e/ou brancas no ambiente de trabalho, entende-se por armas brancas: canivetes, punhal, soco inglês, todo instrumento constituído de lâmina de qualquer material cortante ou perfurocortante.



15. Brindes e Entretenimentos Corporativos

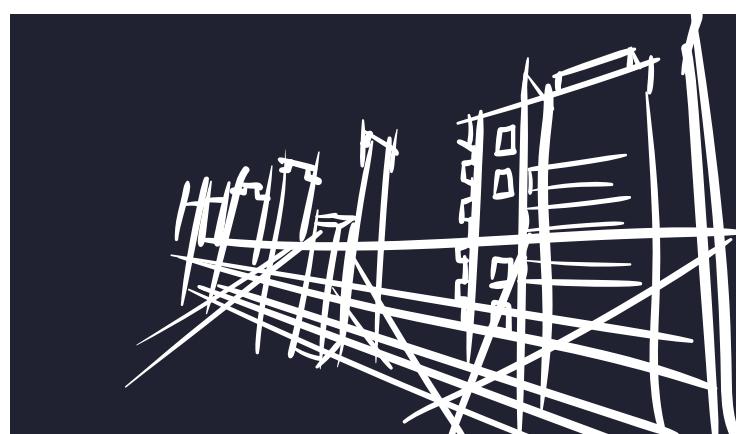
É vedado aos colaboradores receber, oferecer presentes ou favores para manter ou influenciar relacionamentos comerciais ou que se enquadrem na lista abaixo:

- São ilegais ou infringem a política empresarial da outra parte.
- Não estejam de acordo com as práticas comerciais comuns no país ou no setor da construção civil.
- Podem ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência.
- Causem constrangimento à empresa ou ao funcionário quando revelados publicamente.

15.1 A aceitação de brindes e presentes só é permitida com valores limitados até R\$ 70,00 e o profissional deverá comunicar ao seu gestor imediato.

15.1.1 Podem ser recebidos ou oferecidos, sem configurar ilegalidade ou conduta antiética, itens tais como canetas, calendários, agendas, blocos de notas, etc. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados, desde que respeitado o valor mencionado acima.

15.2 Na hipótese de recebimento de presente distinto dos acima expostos, o colaborador deverá entrar em contato com a Comissão de Ética para orientações e devolução, se for o caso.



16. Meio Ambiente

A Jog Engenharia de Andaimes acredita que as relações corporativas devem ser aprimoradas constantemente para proporcionar um desenvolvimento sustentável associado à preservação do meio ambiente.



Nesse sentido, assume o compromisso de executar suas operações por meio de uma gestão consciente e com o comprometimento de todos os colaboradores, de modo a evitar o desperdício dos recursos naturais, bem como reduzir o consumo de água e de energia. Especificamente em relação ao tratamento de resíduos de serviços de saúde, todas as exigências da ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do CONAMA — Conselho Nacional do Meio Ambiente devem ser observadas com o objetivo de inibir eventuais acidentes, bem como preservar a saúde pública.

Ressaltamos que os fornecedores e prestadores de serviço também devem pautar suas atividades em todas as normas relativas ao meio ambiente, incluindo leis e regulamentos.





hegamos ao fim do Código do Conduta. Obrigado pela leitura, nos acompanhe nas redes sociais!



jog_andaimes



www.jogandaimes.com.br



**Av. Otto Niemeyer, 1571
Porto Alegre - RS**



**Av. Presidente Wilson, 4400
São Paulo - SP**



**Av. Rua Eldorado, 708
Campinas - SP**



**Av. Itaóca, 503
Rio de Janeiro - RJ**



**R. O Brasil Para Cristo, 2918
Curitiba - PR**

